

Declaração

A Prefeitura Municipal de Taquara declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Eletrificação de Loteamento", CT n° , foi adotado percentual de BDI de 25,58 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %
R	RISCO	1,58 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %
L	LUCRO	9,45 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x % Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		25,58 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Taquara, 09 de outubro de 2025



Lucas Mateus Fidelles - Responsável Técnico
CREA n° 246145

Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira - Prefeito
CPF n° 383.163.400-97